



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Divisão de Gestão Urbanística

O Vereador, Dr. Carlos Eduardo Reis, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 7/2025, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19.º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, torna público que vai proceder-se à notificação dos interessados, referente à **proposta cuja pretensão consiste em prescindir da utilização de comércio e alterar a definição do perímetro do polígono base, reduzindo as áreas de construção e implantação, sendo pretendido a criação de uma volumetria destinada a habitação bifamiliar de tipologia T3 e uma volumetria destinada a habitação unifamiliar de tipologia T2.** A pretensão incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 236/Gueral, sítio no Lote 1, Lugar de Real, da U. F. de Choren, Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral, titulado pelo alvará de loteamento n.º 26/2005, emitido em 26/07/2005, a que se refere o processo n.º GU77904, requerida por **Isabel Marisela da Silva Coelho e Outro**, contribuinte n.º 233042202, durante o período de 10 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O referido processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística deste Município. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente de Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão Único do Município.

Câmara Municipal de Barcelos, em 08 de janeiro de 2026.

O Vereador da Câmara Municipal de Barcelos,

Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis (*)

* No uso da subdelegação de competências atribuídas pelo despacho n.º 7/2025 de 13/11/2025 do Sr. Presidente da Câmara, Mário Constantino Lopes.